



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5067/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2021

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação, a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços temporários no Município de Sidrolândia-MS.

Contratação de empresa especializada no serviço de Engenharia para executar os serviços, com fornecimento de materiais, de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública convencional, ornamental e de luminárias de LED nas ruas, avenidas e demais logradouros localizados nos Distritos e na sede do Município de Sidrolândia /MS, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do presente processo.

INDICE

1. DO OBJETO
2. DO PREÇO
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DA HABILITAÇÃO
6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
7. DAS PROPOSTAS E SEU JULGAMENTO
8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
10. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
11. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO
12. DAS SANÇÕES
13. DO PAGAMENTO
14. DAS INFORMAÇÕES
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5067/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº **/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2021

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que, no recinto do Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua São Paulo, nº 964 - Bairro Centro, Sidrolândia - MS, **será realizada, no dia 10/09/2021 às 08 horas**, a licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor preço global", visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, execução indireta, empreitada por preço global, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, em sua atual redação, observada a Lei complementar Federal 123 de 14.12.06 e Lei Complementar 147/2014, em sua atual redação, e demais normas legais e regulamentares estaduais e municipais aplicáveis e as cláusulas e condições deste ato convocatório.

1 DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto da presente licitação, a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços temporários no Município de Sidrolândia-MS.

Contratação de empresa especializada no serviço de Engenharia para executar os serviços, com fornecimento de materiais, de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública convencional, ornamental e de luminárias de LED nas ruas, avenidas e demais logradouros localizados nos Distritos e na sede do Município de Sidrolândia /MS, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do presente processo.

1.2 - Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- Anexo I – Formulário Padronizado de Proposta;
- Anexo II - Declaração da inexistência de fatos superveniente;
- Anexo III – Declaração nos termos de Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Anexo IV – Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente Edital;
- Anexo V – Minuta do Contrato;
- Anexo VI – Memorial descritivo;
- Planilha orçamentária e composição do BDI;

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.
Elaborado por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

1.3 - DO SUPORTE LEGAL

1.3.1 - A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

1.3.2 - Esta licitação foi regularmente autorizada pela Prefeita de Sidrolândia, conforme Comunicação Interna em anexo a Tomada de Preços de n.º 08/2021, após exame e aprovação pela Assessoria Jurídica do Município.

1.3.3 - O Projeto Executivo encontra-se disponível para conhecimento e estudos de formação da proposta de preços, bem como, sua disponibilidade em meio digital mediante a aquisição do edital no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, para a disponibilidade do projeto em meio digital a interessada deverá fornecer o drive (pendrive e/ou cd).

1.3.4 - As Normas, Manuais, Instruções e Especificações vigentes da ABNT deverão ser obedecidas. Qualquer alteração na sistemática por elas estabelecida com a respectiva justificativa será submetida à consideração da Prefeitura, a quem caberá decidir a orientação a ser adotada.

1.3.5 - Todo pessoal da contratada deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.

1.3.6 - Qualquer operário ou empregado da empresa contratada, que segundo análise da fiscalização não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, deverá, mediante solicitação por escrito da fiscalização, ser afastado imediatamente pela contratada.

1.3.7 - A Empresa contratada deverá fornecer Equipamentos adequados de modo a atender às exigências dos serviços e produzir a quantidade e qualidade satisfatória dos mesmos. A fiscalização poderá ordenar remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.

1.3.8 - Será de inteira responsabilidade da Empresa contratada a sinalização dos serviços durante o período de execução.

1.3.9 - Os serviços serão considerados concluídos somente após o término total de cada frente de serviço, inclusive feita à limpeza geral, bem como reparos, caso a fiscalização julgar necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

Obs.: Na execução dos serviços do objeto do presente Edital, deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes à obra em licitação, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização e, quando houver, da Supervisão.

1.3.10 - DO TIPO DA LICITAÇÃO

A presente licitação será na modalidade de Tomada de Preços, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", conforme o art. 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores. E o regime de execução será o de empreitada por Preço Global.

2 DO PREÇO

2.1 – Estima-se o valor do objeto o valor de R\$ **1.426.409,65 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e cinco centavos)**.

2.2 – Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo de recursos de parcerias entre o Município e a União, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas seguem:

Funcional: 25 752 1201 2374 0000
Fonte do Recurso: 0.1.17
Obras e Instalações: 3.3.90.39.00
Ficha: 703

Funcional: 25 752 1201 2374 0000
Fonte do Recurso: 0.1.17
Obras e Instalações: 3.3.90.30.00
Ficha: 700



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta Tomada de Preços, pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto da Licitação (vedada à participação de empresas em consórcios ou grupo de firmas), que estiverem regularmente inscritas no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, cujo certificado esteja em vigor, assim como os documentos ali elencados, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, junto ao Departamento de Compras e Licitações, e que comprovem habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira por meio dos documentos relacionados na legislação regente deste certame.

4.2 – As licitantes poderão ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida até o início da sessão de abertura dos envelopes.

4.3 – Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários públicos desta Prefeitura.

4.4 – A participação da licitante a este procedimento licitatório implicará em expressa concordância às condições estabelecidas neste edital.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DA HABILITAÇÃO

5.1- As interessadas em participar da presente **Tomada de Preços**, deverão entregar, impreterivelmente no horário, data e endereço citados no preâmbulo deste Edital, 02 envelopes lacrados contendo os Documentos de Habilitação (Envelope n.º 01), e a Proposta de Preços (Envelope n.º 02), **com todas as folhas numeradas e rubricadas pelo representante legal da empresa**, o que poderá ser feito durante a sessão de abertura dos envelopes, na presença dos demais, caso não tenha sido feito previamente, se os mesmos não forem timbrados e com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS TOMADA DE PREÇOS N° 06/2021 ENVELOPE PROPOSTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS TOMADA DE PREÇOS N° 06/2021 ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
---	---

5.2 – O representante legal da licitante deverá, antes da entrega da documentação e das propostas, identificar-se, apresentando ao Presidente da Comissão de Licitações, carteira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

de Identidade e Prova de titularidade da licitante apresentando o contrato social ou qualquer dos documentos elencados no item 6.3.1.

5.3 - Se a empresa enviar representante que não seja sócio, gerente ou diretor, além do documento elencado no item 5.2, faz-se necessário o credenciamento por procuração por instrumento público, ou particular, com firma reconhecida, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para praticar todos os atos no interesse da mesma junto a quaisquer órgãos públicos.

5.4 – A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. A presença de representante não credenciado, na forma deste edital impede que o mesmo se manifeste a respeito de decisões tomadas pela Comissão, bem como o acesso aos documentos durante a sessão de abertura dos envelopes de “Documentação” e “Proposta”.

5.5 - Não será aceita documentação enviada por fac-símile ou telex.

5.6 – Se o licitante for a matriz da empresa, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

5.7 – Se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, salvo a apresentação de documentos que, pela própria natureza, comprovadamente sejam emitidos somente em nome da matriz;

5.8 - Qualquer documento apresentado, que, por sua natureza deva ser expedido por órgão público, sem que conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão;

5.9 - As certidões apresentadas via “INTERNET”, serão tidas como suficientes à perfeita comprovação da habilitação, desde que em vigência.

5.10 - A Comissão Permanente de Licitações consultará o Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sidrolândia sempre que o licitante houver deixado de apresentar documento exigido pelo Edital; se o documento encontrar-se no Cadastro, o Licitante será considerado habilitado caso atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas neste Edital.

5.11. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, 147/2014 e devido à necessidade de identificação pelo Presidente da Comissão de Licitações, deverão credenciar-se acrescidas das expressões

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.

Elaborado por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

“ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação e Comprovarem a condição de optante pelo simples nacional através de certificado emitido pelo endereço eletrônico: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>, a ser expedido em data não superior a 30 (trinta) dias ou através de Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante, comprovando a condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

5.11.1. O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescentando ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a CPL, a conceder os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

5.12 – Com relação à documentação de regularidade fiscal, sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

5.12.1 – Sendo a proponente vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de (cinco) dias úteis, com termo inicial a partir da publicação do aviso de resultado, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, através da Comissão Permanente de Licitações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

5.12.2 – A não-regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

5.13 – O não comparecimento de representante devidamente credenciado na reunião de recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta de que trata o preâmbulo deste edital não impedirá que ela se realize.

5.14 - A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar esclarecimentos a qualquer dos participantes e, também, promover diligências para elucidar fatos caso a comprovação seja necessária para definir a habilitação ou classificação, e, conforme o caso, abrir prazo de 03 (três) dias úteis, para o recebimento de documento meramente explicativo,

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.

Elaborado por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

destinado a esclarecer dúvida acerca de outro, apresentado tempestivamente na habilitação, sem a quebra dos princípios legais e constitucionais que norteiam o procedimento licitatório, vedada a inclusão de documento que necessariamente deveria constar nos envelopes 01 e 02.

5.15 - Não havendo tempo suficiente para conclusão dos trabalhos, o Presidente da Comissão suspenderá a sessão e designará dia e hora para seu prosseguimento, consignado em Ata, lavrada e assinada pela Comissão, bem como pelos representantes presentes.

5.16 – Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes ao direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados os envelopes de proposta às licitantes inabilitadas, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subsequentes.

6 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 - Os participantes deverão apresentar para a sua habilitação os documentos, em original ou em cópia (mediante qualquer processo) autenticadas por tabelião de notas, ou pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações, ou aqueles que são publicados em órgão de Imprensa Oficial (Diário Oficial da União ou dos Estados), ou ainda por via Internet.

6.2 – Os servidores mencionados no subitem 6.1 deste Edital, não autenticarão documentos no dia, e durante a realização do certame, pois os referidos documentos deverão ser autenticados até o dia de expediente na repartição, que anteceder a data da abertura da licitação, das 07:00 horas às 13:00 horas no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

6.3 – As licitantes deverão comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira por meio dos documentos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, e legislação especial, a saber:

6.3.1 - Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) No caso de Sociedades que envolvem outra empresa jurídica como sócia junta-se para a habilitação o CNPJ da respectiva empresa.

6.3.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), em que conste a situação ativa da licitante;
- b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Edital;
- c) **Prova de inscrição, em vigor, no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS** ou Certificado expedido pelo Departamento de Compras e Licitações de que atendeu as condições exigidas, em correspondência ao subitem 4.1 deste Edital.
- d) Certidão Negativa de Débitos relativos a **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débito relativo à Seguridade Social - INSS**, emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil), podendo ser apresentada em conjunto ou específica observada a validade;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Pública Estadual**, da sede da licitante, através de Certidão Negativa de Débitos;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Pública Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa dos Tributos Municipais, da sede da licitante;
- g) Certificado de Regularidade de Situação CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / **FGTS**;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

6.3.3 – Qualificação Técnica (art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93):

6.3.3.1 Registro ou prova de inscrição, em nome da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) (Engenheiro Eletricista), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA);

a) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para entrega da proposta, profissional (ais) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente correlata com os serviços licitados;

I - **Trabalhista:** através da apresentação de cópia autenticada da “Ficha de Registro de Empregado” registrada na DRT ou de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

II - **Contratual:** através da apresentação de cópia autenticada do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a empresa proponente até a data da apresentação da documentação, juntamente com a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA, com prazo de vigência válido, no qual conste a inscrição do profissional, citado no referido Instrumento Particular, como responsável técnico da licitante;

III - **Societário:** através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor devidamente registrado na Junta Comercial.

b) A comprovação de que o(s) profissional (is) mencionado no item anterior pertence(m) ao quadro de trabalho do licitante, dar-se-á mediante a apresentação de contrato social (em se tratando de sócio ou diretor), ou Contrato de Trabalho devidamente anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, com data de anotação/registro não inferior a 90 dias da data de publicação deste edital;

c) No caso de empresa com registro no CREA de outra Unidade Federativa, a empresa deverá apresentar declaração se comprometendo caso seja vencedora deverá providenciar o visto no CREA/MS para execução da obra;

6.3.3.2 Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante ou de seu Responsável Técnico, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação que comprovem um total de 50% dessas parcelas, como segue o quadro abaixo.

ESPECIFICAÇÃO	PLANILHADO	COMPROVADO
Execução de serviços de manutenção	6.550 und	3.275 und
Substituição de Lâmpadas	2.128 pç	1.064 pç
Substituição de Reatores	995 pç	497 pç
Substituição e implantação de Braços	100 pç	50 pç
Luminárias LED – 50,100,150,220 W	220 pç	110 pç
Relê fotoelétrico	2.000 pç	1.000 pç

OBSERVAÇÃO: As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional do licitante, na forma do art. 30, II c/c §2º., da Lei Federal n. 8.666/93, estão, cumulativamente descritas e quantificadas em parcelas mínimas.

6.3.4 Qualificação econômico-financeira:

6.3.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Devendo vir acompanhadas de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, contendo o número de registro da Junta Comercial, bem como a identificação da assinatura do titular ou representante legal da empresa e do contabilista responsável pela escrituração.

- a) Quando se tratar de pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade anônima, admitir-se-á a apresentação do balanço patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação em Diário Oficial.
- b) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no inciso I, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.
- c) Somente serão válidos o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício financeiro.
- d) Poderão ser exigidas das empresas para confrontação com as Demonstrações Contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.

Elaborado por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

6.3.4.2 Índice de Solvência, calculado em documento anexo ao balanço patrimonial, devendo ser obrigatoriamente assinado pelo contabilista responsável.

- a) A análise da qualificação econômico-financeira será feita da seguinte forma:
- b) Solvência Geral (SG)

Onde:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível à Longo Prazo}} > 1$$

- c) Estarão habilitadas neste item somente as empresas que apresentarem resultado maior a 1 (um) no índice(SG).

6.3.4.3 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.3.5 – Declarações

- a) Declaração, na forma do **Anexo II** constante do subitem 1.2 deste Edital;
- b) Declaração da inexistência de fatos superveniente, na forma do **Anexo III** constante do subitem 1.2 deste Edital;
- c) Declaração nos termos de Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma do **Anexo IV** constante do subitem 1.2 deste Edital;
- d) Declaração de que caso seja vencedora, possuirá uma equipe técnica mínima composta por um 01 electricista (mantenedor) e 01 ajudante de electricista, devidamente uniformizados com identificação da empresa contratada; acompanhados, semanalmente por um Engenheiro electricista.
- e) Declaração de que caso seja vencedora, irá dispor de Caminhão(ões) para a execução destes serviços, que deverão possuir equipamentos de segurança e de operação com altura mínima de 15m, obrigatoriamente, estar equipado com cesto com capacidade mínima para 90 kg, e as pick ups devem ter escada central giratória, sendo o veículo de pequeno porte, para fácil acesso em comandos para substituição da iluminação convencional em postes de concreto, devendo todos eles estarem identificados.

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.

Elaborado por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- f) Declaração de que caso seja vencedora, executará os serviços conforme as características técnicas exigidas pelas Normas e padrões da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Agência Municipal de Trânsito, ABNT, NR-10, NR-12 e demais dispositivos legais vigentes

6.4 - Os licitantes que possuírem certidões positivas, com efeito, de negativas, e que tiverem seus débitos parcelados, caso esteja expresso na certidão, deverão apresentar as três últimas guias de recolhimento, devidamente quitadas. O Presidente da Comissão poderá a qualquer tempo promover diligências para fins de comprovação.

6.5 - As Certidões que não trouxerem o prazo de sua Validade expresso só serão aceitas se não tiver decorrido mais de 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

7 - DAS PROPOSTAS E SEU JULGAMENTO

7.1 – Acompanham este ato convocatório, formulário padronizado de proposta, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Demonstrativa do BDI – Bonificação e Despesas Indiretas que a licitante preencherá por meio legível e sem rasuras e apresentará em 01 (uma) via, de que constarão:

- a) Preço unitário por item, sendo exigível a indicação obrigatória do total geral da proposta, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;
- b) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura das mesmas;
- c) Data e assinatura do representante legal da empresa, sob o carimbo do CNPJ. /MF;
- d) Demonstração do BDI (Bonificação de Despesas Indiretas), nos termos do Anexo, sem que o mesmo extrapole o percentual de 24,90% (vinte e quatro virgula noventa por cento).
- e) As licitantes sob pena de desclassificação da proposta apresentada deverão apresentar Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro e Planilha Demonstrativa BDI devidamente preenchido, assinado pelo responsável legal da empresa e do responsável técnico e carimbado com CNPJ, na forma dos anexos.

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.

Elaborado por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

f) Será desclassificada a proposta que deixar de apresentar proposta para um dos itens que compõe o lote.

7.2 – A licitante participante da licitação poderá apresentar proposta formulada em papel timbrado da mesma, nas mesmas características estipuladas no item 7.1 e respectivas letras.

7.3 – Adotar-se-á como critério de aceitabilidade dos preços o “menor preço global”, desclassificando-se as propostas cujos preços excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (arts. 40, X, e 48, II e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93).

7.4 – A Comissão abrirá os envelopes de proposta das licitantes habilitadas, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.

7.5 - Não serão admitidas nas propostas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

7.6 – Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e oferte o menor preço global.

7.7 – Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.

7.8 - Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais licitantes, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

7.9 – Considerar-se-á desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

7.10 – Considerar-se-á, também, desclassificada a proposta de entidade estatal alheia à esfera político-administrativa do município de Sidrolândia que, para sua viabilização, necessite de vantagem ou subsídios deste poder público.

7.11 – Incluem-se nas vantagens ou subsídios de que trata os subitens 7.11 e 7.12 anteriores, qualquer tipo de tratamento tributário diferenciado, ainda que em consequência da natureza jurídica do licitante, que comprometa a isonomia fiscal que deve prevalecer entre todos os concorrentes

7.12 - A licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de documentação ou ao de proposta,

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.

Elaborado por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

conforme se refiram à habilitação preliminar ou à execução do objeto em licitação.

7.13 - Não havendo tempo suficiente para conclusão dos trabalhos, o Presidente da Comissão suspenderá a sessão e designará dia e hora para seu prosseguimento, consignado em Ata, lavrada e assinada pela Comissão, bem como pelos representantes presentes.

8 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 – Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

8.1.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (§ 1º do art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

8.2 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (inciso I do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

8.2.2 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.2.1 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (inciso II do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

8.2.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1.1 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (inciso III do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

8.2.4 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (§ 1º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

8.2.5 - O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

8.3 – Nos demais casos, havendo empate entre propostas, far-se-á sorteio em ato público, para qual todas as licitantes serão convocadas, nos termos do Artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, ou na mesma sessão desde que todos os representantes estejam presentes e haja concordância dos mesmos, respeitando-se o disposto no § 2º do art. 3º do mesmo diploma legal.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Dos atos da Administração praticados na presente licitação, caberá a interposição de recurso administrativo, em conformidade ao que dispõe o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2 - Por ocasião da habilitação, abertura e julgamento das propostas, consoante o disposto no art. 43, III da Lei Federal nº 8.666/93, as licitantes presentes, através de seus representantes, poderão renunciar expressamente o direito à interposição dos recursos administrativos previstos no art. 109, I alíneas "a" e "b" da mesma norma, ficando consignado na lavratura da ata de sessão; e

9.3 - Não será objeto de apreciação de mérito o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo;

9.4 – A Comissão Permanente de Licitações procederá à devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde não tenha havido recurso ou após sua denegação.

10 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - O prazo para a assinatura do instrumento de contrato é de até 05 (cinco) dias, contados da convocação, sob pena de não formalização do respectivo instrumento.

10.2 - É facultado ao Município de Sidrolândia, quando a convocada, não assinar termo de Contrato, não aceitar, ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação pertinente, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.

Elaborado por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação (art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93).

10.3 – A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do contrato caberá à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Sidrolândia-MS, através de servidores designados, com comprovação de capacidade técnica, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4 – A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

10.5 – A Administração poderá obrigar a contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, incluindo empregados em serviço, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou do material empregado.

10.6 – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

10.7 – O prazo de vigência desta contratação será de 12 meses, contados da data de sua assinatura do instrumento, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.8 – O contratante poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I, "letra b" c.c. § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.9 – A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

11 - DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1 – A licitante vencedora prestará garantia ao Contrato em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do seu valor global, que lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não-pagas pela empresa licitante vencedora.

11.2 - Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.

Elaborado por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

b) Seguro-Garantia;

c) Fiança Bancária;

11.3 - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.4 - No caso de garantia em moeda corrente nacional o depósito deverá ser efetuado em conta corrente especificada da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, a ser informada pelo setor competente do Município, cabendo a empresa licitante vencedora informar ao setor competente, a disponibilização da Caução, em consonância com demais disposições contidas neste edital.

11.5 - No caso de garantia em Carta Fiança Bancária, deverá ser entregue com firma reconhecida.

11.6 - No caso da licitante vencedora optar por fiança bancária, ou seguro garantia a cobertura deverá compreender todo o período contratual, até e recebimento definitivo da obra;

11.7 - No caso de Títulos da Dívida Pública, os mesmos deverão possuir cotação em bolsa de valores, possuir exequibilidade, atualização monetária e vir acompanhados de laudo pericial feito por profissional que tenha fé-pública.

11.8 - Se por qualquer razão, durante a execução contratual, for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do contrato, a Contratada ficará obrigada a providenciar a efetivação da mesma, nos termos e condições originalmente pactuadas;

11.9 - A Garantia de execução do contrato ou seu saldo se houver, somente será devolvida à Contratada, após o cumprimento integral das obrigações contratuais por ela assumidas.

11.10 - A caução realizada através de Fiança Bancária ou Seguro Garantia será recusado quando fixar condições incompatíveis com este Edital, ou contiverem cláusulas conflitantes com a legislação que rege a presente Licitação.

11.11 - A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art.70, da Lei nº 8.666/93. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais de suas subcontratadas resultantes da execução do contrato, cabendo a ele a fiscalização do cumprimento de suas obrigações.

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.

Elaborado por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

11.12 - O valor caucionado somente será levantado na assinatura do Termo de Recebimento Definitivo de cada frente de serviço.

11.13 - No caso de rescisão contratual pelo inadimplemento das cláusulas contratuais pela firma licitante vencedora não será devolvida a caução que será apropriada pela prefeitura sob título de "Indenização e Restituição".

11.14 - É vedada a substituição dos valores caucionados sobre os quais não incidirão juros.

12 - DAS SANÇÕES

12.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Sidrolândia-MS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será parcelado de acordo com a prestação do serviço e o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, juntamente com o relatório de execução de execução dos serviços indicando as localidades que foram atendidas, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

- a. Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- b. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- c. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- d. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- e. A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

13.2 – Para pagamento da primeira fatura, a contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente à obra/serviços, bem como cópia autenticada da matrícula de inscrição da obra/serviços na Previdência Social.

13.3 – Será efetuada a Retenção para a Previdência Social de acordo com a Instrução Normativa MPS/SRP nº 3, de 14 de julho de 2.005, capítulos IX e X.

13.4 – Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

13.5 – Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA/IBGE, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

13.6 – Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 13.1.

13.7 – Ocorrendo atraso na execução por culpa da contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

13.8 – Passados 12 (doze) meses da data de publicação do contrato, o seu valor poderá ser recomposto, alcançando a data de apresentação da proposta e aplicando-se o índice



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

FOLHA

157
D

RÚBRICA

IPCA/IBGE, acumulado no período, ou em prazo inferior, a requerimento da contratada e caso se verifique hipótese legal que autorize reajustamento ou revisão.

14 - DAS INFORMAÇÕES

14.1. Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidas por escrito, protocoladas no Departamento de Compras e Licitações, localizada na Rua São Paulo, nº 964 - Bairro Centro, CEP 79.170-000, nesta Cidade, até o segundo dia que anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II no horário de 07:00 h. às 11:00 horas, e pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

15.2. Não serão admitidas a esta licitação as empresas:

- a) Suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública de Sidrolândia-MS;
- b) As declaradas inidôneas, vigente a penalidade imposta pela autoridade federal, estadual ou municipal;
- c) Sob regime de falência ou concordata.

15.3. As impugnações a este ato convocatório, bem como os recursos administrativos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações e entregues no endereço ou pelo e-mail descrito no subitem 14.1.

15.4. A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

15.5. Todas as comunicações referentes a este certame serão publicadas na imprensa oficial da Administração Pública do Município de Sidrolândia-MS.

15.6. Os envelopes contendo a "documentação e propostas" eliminadas do certame ficarão à disposição dos licitantes pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis do encerramento da licitação, após este período serão destruídos.

15.7. As normas que disciplinam esta tomada de preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competitividade entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.

Elaborado por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

15.8. Para dirimir controvérsias decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Sidrolândia-MS, excluído qualquer outro.

Sidrolândia – MS 17 de agosto de 2021.

.....
CARLOS ALESSANDRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO I
FORMULÁRIO DE PROPOSTA

Proc. Administrativo nº 5067/2021	
NOME DO FORNECEDOR	Número do CNPJ/CPF

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Constitui o objeto da presente licitação, a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços temporários no Município de Sidrolândia-MS.

Contratação de empresa especializada no serviço de Engenharia para executar os serviços, com fornecimento de materiais, de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública convencional, ornamental e de luminárias de LED nas ruas, avenidas e demais logradouros localizados nos Distritos e na sede do Município de Sidrolândia /MS.

2 - ITENS DA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada no serviço de Engenharia para executar os serviços, com fornecimento de materiais, de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública convencional, ornamental e de luminárias de LED nas ruas, avenidas e demais logradouros localizados nos Distritos e na sede do Município de Sidrolândia /MS. (MÃO DE OBRA)	Und	1	
02	Contratação de empresa especializada no serviço de Engenharia para executar os serviços, com fornecimento de materiais, de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública convencional, ornamental e de luminárias de LED nas ruas, avenidas e demais logradouros localizados nos Distritos e na sede do Município de Sidrolândia /MS. (FORNECIMENTO DE MATERIAIS)	Und	1	



FOLHA 160
RÚBRICA D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

3- VALIDADE DA PROPOSTA

A Validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar de sua apresentação.

- Total Geral da Proposta: _____
- Prazo de Entrega dos Serviços: _____
- Validade da Proposta: _____
- Local e Data: _____

- Telefone: _____ Banco: _____ Ag: _____ CC: _____

Assinatura do Representante Legal
Sob o Carimbo do CNPJ.



FOLHA 161
RÚBRICA 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que impeça a nossa empresa de participar de licitações públicas.

_____ -MS, ____ / _____ /2021.

Assinatura do representante legal da empresa

NOME: _____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nº DO C.N.P.J. DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº 08/2021

....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF/MF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos e trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ - MS, _____ de _____ de 2021.

assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 08/2021

A empresa _____,
estabelecida _____ em _____,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, abaixo representado pelo Srº
(a) _____, DECLARA que tomou ciência da Tomada de Preços nº 08/2021, do Município de Sidrolândia-MS, Processo Administrativo n.º 5067/2021, e submete-se à todas as cláusulas e condições expressas na mesma.

Por ser verdade assina a presente para que produza os efeitos legais e de direito.

_____ -MS, _____ de _____ de 2021.

.....
Carimbo do CNPJ/MF e assinatura
do representante da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO V

FOLHA

164

①

RÚBRICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5067/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº **/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ---/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.501.574/0001-31, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vanda Cristina Camilo, portadora do RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal, Nº 64, Centro, Sidrolândia-MS, doravante denominada Contratante e a empresa

_____, inscrita no CNPJ-
MF sob o n.º _____, com
estabelecimento _____, na

_____, na
cidade _____, doravante denominada Contratada,
representada neste ato por _____, brasileiro,
portador da carteira de identidade tipo RG n.º _____, emitida pela SSP/_____,
e do CPF n.º _____, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi
autorizada pelo despacho de homologação do processo de Tomada de Preços nº 08/2021,
e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e
condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação, a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços temporários no Município de Sidrolândia-MS.

Contratação de empresa especializada no serviço de Engenharia para executar os serviços, com fornecimento de materiais, de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública convencional, ornamental e de luminárias de LED nas ruas, avenidas e demais logradouros localizados nos Distritos e na sede do Município de Sidrolândia /MS.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

2.1. As Normas, Manuais, Instruções e Especificações vigentes da ABNT deverão ser obedecidas. Qualquer alteração na sistemática por elas estabelecida com a respectiva

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.

Elaborado por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

justificativa será submetida à consideração da Prefeitura, a quem caberá decidir a orientação a ser adotada.

2.2. Todo pessoal da licitante vencedora deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.

2.3. Qualquer operário ou empregado da empresa licitante vencedora, ou de qualquer subcontratada autorizada pelo Contratante, que na opinião da fiscalização não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, deverá, mediante solicitação por escrito da fiscalização, ser afastado imediatamente pela licitante vencedora.

2.4. A Empresa licitante vencedora deverá fornecer Equipamentos adequados de modo a atender às exigências dos serviços e produzir a quantidade e qualidade satisfatória dos mesmos. A fiscalização poderá ordenar remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.

2.5. Será de inteira responsabilidade da Empresa licitante vencedora a sinalização dos serviços durante o período de execução.

2.6. Os serviços serão considerados concluídos somente após o término total de cada frente de serviço, inclusive feita à limpeza geral, bem como reparos, caso a fiscalização julgar necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ _____ (_____), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

Item	Especificação	Quant	Und	Vr Total
1	Contratação de empresa especializada no serviço de Engenharia para executar os serviços, com fornecimento de materiais, de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública convencional, ornamental e de luminárias de LED nas ruas, avenidas e demais logradouros localizados nos Distritos e na sede do Município de Sidrolândia /MS. (MÃO DE OBRA)	1	Und	
2	Contratação de empresa especializada no serviço de Engenharia para executar os serviços, com fornecimento de materiais, de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública convencional, ornamental e de luminárias de LED nas ruas, avenidas e demais logradouros localizados nos Distritos e na sede do Município de Sidrolândia /MS. (FORNECIMENTO DE MATERIAIS)	1	Und	

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.

Elaborado por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

§ 1º O pagamento será parcelado de acordo com a prestação do serviço e o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, juntamente com o relatório de execução de execução dos serviços indicando as localidades que foram atendidas, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

- a. Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- c Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- d Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- e A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal

§ 2º - O pagamento correspondente a cada medição, exceção feita à primeira, somente será efetivada mediante a apresentação das guias de recolhimentos do INSS, preenchida com código correspondente da atividade e FGTS da obra objeto do edital;

§ 3º – Para pagamento da primeira fatura, a contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente à obra/serviços, bem como cópia autenticada da matrícula de inscrição da obra/serviços na Previdência Social;

§ 4º – Será efetuada a Retenção para a Previdência Social de acordo com a Instrução Normativa MPS/SRP nº 3, de 14 de julho de 2.005, capítulos IX e X (Anexo XI deste Edital);

§ 5º - O critério de reajuste dos preços contratados será com base no Inciso XI do Art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, e no mesmo percentual e data dos reajustes determinados pelo órgão competente do Governo Federal, ou da variação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

efetiva do custo da produção e preços atuais de mercado local ou regional, mediante pesquisa de preços, ou ainda na variação mensal do IPCA/IBGE;

§ 6º – Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA/IBGE, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso;

§ 7º - O preço contratado compreende todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito;

§ 8º - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da Contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem;

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 meses**, contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

I – Nos casos previstos na legislação pertinente;

II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo de recursos de parcerias entre o Município e a União, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas seguem:

Funcional: 25 752 1201 2374 0000
Fonte do Recurso: 0.1.17
Obras e Instalações: 3.3.90.39.00
Ficha: 703

Funcional: 25 752 1201 2374 0000
Fonte do Recurso: 0.1.17
Obras e Instalações: 3.3.90.30.00
Ficha: 700

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.

Elaborado por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1 Compôr uma equipe formada por um 01 eletricista (mantenedor) e 01 ajudante de eletricista, devidamente uniformizados com identificação da empresa contratada; acompanhados, semanalmente por um Engenheiro eletricista.
- 6.2 Os Caminhões utilizados na execução destes serviços deverão possuir equipamentos de segurança e de operação com altura mínima de 15m, obrigatoriamente, estar equipado com cesto com capacidade mínima para 90 kg, e as pick ups devem ter escada central giratória, sendo o veículo de pequeno porte, para fácil acesso em comandos para substituição da iluminação convencional em postes de concreto.
- 6.3 O veículo deverá possuir identificação nas laterais e traseira do veículo, de modo a evidenciar que a manutenção do sistema de iluminação pública esteja sendo realizada pela Contratada a serviço do município de Sidrolândia-MS.
- 6.4 Compôr equipes formadas por um 01 eletricista (mantenedor) e 01 ajudante de eletricista em veículo com guindaste hidráulico articulado que permita operação de no mínimo 15m de altura, capacidade de elevação de carga de até 600 Kg com a lança completamente estendida, adequado á norma ABNT NBR 14768:2015;
- 6.5 Não há necessidade de registro em conselho destes profissionais, pois já é solicitada qualificação técnica com registro para o Responsável Técnico da empresa;
- 6.6 Fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços atendendo os requisitos normativos de segurança do trabalho.
- 6.7 Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo a Contratante exigir a substituição imediata de qualquer empregado da Contratada, cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços.
- 6.8 Responsabilizar-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte do Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços contratados e/ou a terceiros.
- 6.9 Responsabilizar-se por qualquer indenização por perdas e danos de bens de sua propriedade ou de terceiros sob sua responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- 6.10 Executar os serviços conforme as características técnicas exigidas pelas Normas e padrões da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Agência Municipal de Trânsito, ABNT, NR-10, NR-12 e demais dispositivos legais vigentes.
- 6.11 Refazer os serviços realizados de forma imperfeita, fornecendo inclusive os materiais danificados por mau uso, não cabendo à Contratante, nesses casos, a indenização dos mesmos.
- 6.12 Não prestar declaração e/ou informações sem prévia autorização por escrito da Contratante a respeito do Objeto do presente Memorial;
- 6.13 Identificar seu pessoal em serviço com Carteira de Identidade Funcional.
- 6.14 Pagar todos os tributos, taxas, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, locomoção e refeição do pessoal necessário à execução dos serviços.
- 6.15 Apontar responsável técnico qualificado, habilitado e autorizado como responsável pelos serviços realizados pela Contratada, devendo participar sempre que for requerido de todas as reuniões de acompanhamento da execução do Contrato na sede da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
- 6.16 Empregar somente pessoal comprovadamente qualificado, habilitado e autorizado (NR 10) para realizar os serviços técnicos e administrativos, conforme as exigências deste Memorial Descritivo.
- 6.17 Sinalizar, com equipamento adequado, conforme as Normas do Conselho Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços.
- 6.18 Iniciar a prestação dos serviços vinculados a este Memorial Descritivo em até 05 (cinco) dias após a Ordem de Início dos mesmos e disponibilizar equipes quando solicitado pela PMCG para emprego em prazo determinado.
- 6.19 Certificar-se da utilização, por parte dos seus funcionários, dos equipamentos de proteção individual e coletiva que se fizerem necessários para o desenvolvimento seguro dos serviços, conforme NR-10 e NR 12.
- 6.20 Informar imediatamente a Contratante os motivos que determinarem impedimento do início ou andamento normal de qualquer dos serviços;
- 6.21 Efetuar o registro junto ao respectivo Conselho do profissional das obras e serviços a serem realizados, sob a forma de ART.

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.

Elaborado por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- 6.22 Não delegar atividades a outras empresas ou terceiros.
- 6.23 Realizar todos os serviços sempre prevendo a proteção de toda a fauna e flora existentes.
- 6.24 Somente será paga a medição devidamente comprovada pela fiscalização.
- 6.25 Os materiais serão fornecidos pela própria empresa, obedecendo as especificações dos já existentes para não causar incompatibilidade com a operação do sistema.
- 6.26 Os materiais retirados dos pontos de atendimento deverão ser devolvidos à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e acondicionados em locais indicado por esta Secretaria.
- 6.27 A equipe deve verificar, obrigatoriamente, antes da instalação de cada equipamento, adequado, a tensão e a corrente chegando nos terminais, além das condições físicas dos circuitos.
- 6.28 Registrar de forma clara e precisa as informações dos serviços realizados, entre elas:
- a) Material utilizado;
 - b) Material retirado;
 - c) Outros dados que a contratante julgue necessário para a correta compreensão dos serviços executados e cálculos estatísticos.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1 Fornecer a relação dos serviços a serem executados através de planilhas digitais e ou impressas, conforme necessidade do setor.
- 7.2 Planejar, ordenar e supervisionar os serviços executados, esclarecendo à Contratada toda e qualquer dúvida com referência à execução dos mesmos; fornecendo as normas da Secretaria Municipal de Obras e
- 7.3 Fiscalizar o cumprimento das normas da ABNT e do Procel que devem nortear qualquer serviço ou material a ser utilizado na manutenção do sistema de iluminação pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

7.4 Pagar à Contratada as faturas apresentadas e aceitas nas condições estabelecidas neste Memorial Descritivo.

7.5 Aplicar sanções e multas à Contratada, nos termos deste Memorial Descritivo.

7.6 Recusar serviços executados em desacordo com as especificações técnicas e disposições deste Memorial Descritivo;

7.7 Vistoriar e fiscalizar os veículos, os equipamentos de proteção coletiva e individual e as ferramentas dos grupos de trabalho da Contratada.
Comunicar ao responsável técnico durante as jornadas de trabalho, quaisquer solicitações ou irregularidades verificadas nas equipes de trabalho

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES: Cabe ao Contratante, a seu critério e através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante;

§ 1º - A Contratada assume, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros;

§ 2º - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de notificação administrativa à Contratada, sob pena multa;

§ 3º - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária, ou indenizações civis decorrentes de acidente de trânsito durante a execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada;

§ 4º - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

§ 5º - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação, garantia previa e ampla defesa em processo administrativo;

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.

Elaborado por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

§ 6º - O valor das multas corresponderá a gravidade da infração, até o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato, em cada caso;

§ 7º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO: A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação;

§ 1º - A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado ao Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 08/2021, nos termos do Inciso XI do Art. 55 da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação, pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Compete a Contratada manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Departamento de Contabilidade deste Município comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.

Elaborado por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o Contratante providenciara a publicação em resumo, do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS: Constituirá encargos exclusivos da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA A CONTRATADA prestará garantia ao contrato em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do seu valor global, que lhe será devolvida mediante solicitação ao final da vigência do CONTRATO, incluindo as suas prorrogações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia deverá ser apresentada por uma das seguintes modalidades:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

II) seguro-Garantia.

III) fiança Bancária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Sidrolândia - MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente termo, com 02 (duas) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Sidrolândia-MS, ____ de _____ de 2021.

Vanda Cristina Camilo
Prefeita de Sidrolândia – MS

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

Demais anexos:

- Anexo VI – Memorial descritivo;
- Planilha orçamentária e composição do BDI;
- Relatório de Composições.
- Cronograma Físico financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO VI

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

1.1. O presente Memorial Descritivo tem como finalidade ditar os parâmetros para a contratação de empresa especializada no serviço de Engenharia para executar os serviços, com fornecimento de materiais, de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública convencional, ornamental e de luminárias de LED nas ruas, avenidas e demais logradouros localizados nos Distritos e na sede do Município de Sidrolândia /MS;

Item	Especificação	Quant	Und
1	Contratação de empresa especializada no serviço de Engenharia para executar os serviços, com fornecimento de materiais, de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública convencional, ornamental e de luminárias de LED nas ruas, avenidas e demais logradouros localizados nos Distritos e na sede do Município de Sidrolândia /MS. (MÃO DE OBRA)	1	Und
2	Contratação de empresa especializada no serviço de Engenharia para executar os serviços, com fornecimento de materiais, de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública convencional, ornamental e de luminárias de LED nas ruas, avenidas e demais logradouros localizados nos Distritos e na sede do Município de Sidrolândia /MS. (FORNECIMENTO DE MATERIAIS)	1	Und

Observação: Os valores unitários estarão descritos na Planilha Orçamentária que é obrigatória o preenchimento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação para aquisição de mão de obra e materiais especializados, visa atender de forma eficiente e satisfatória os serviços demandados por esta Secretaria, devido a necessidade de manutenção em ruas e avenidas dos locais, elencados no item anterior, objetivando a redução do consumo, por perdas no sistema e redução dos custos financeiros e para que haja uma maior eficiência na oferta de iluminação pública.

2.2. A Iluminação Pública é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano,

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.

Elaborado por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio e cultura.

2.3. Com o desgaste dos materiais que compõem o Sistema de Iluminação Pública, aéreo e subterrâneo, faz-se necessário, com o passar do tempo, a sua substituição preventiva por meio de serviços operacionais, levando em consideração o tempo de vida útil de cada equipamento, sob pena de apresentarem defeitos e a substituição corretiva desses equipamentos são realizadas por ocasião de levantamento in loco, feito no dia a dia.

2.4. O fornecimento destes serviços e materiais se faz necessário para melhoria da iluminação pública nos diversos logradouros dos Distritos, e na sede do Município de Sidrolândia/MS visando manter as boas condições quanto a iluminação pública para os moradores destas localidades.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Troca de lâmpadas, reatores, relês, luminárias com suas vidas úteis efetivadas ou que apresentarem defeitos nas vias e monumentos públicos, conforme descrição e especificações fornecidas pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, compreendendo ao fornecimento de materiais e mão-de-obra;

3.2. Os pontos de Iluminação Pública atendidos por este Memorial Descritivo são equipamentos que estão colocados em postes ornamentais e/ou convencionais, metálicos e/ou concreto;

3.3. Retirada de luminárias, lâmpadas, reatores, fiações dos postes, e demais acessórios existentes;

3.4. Todos os equipamentos retirados deverão ser entregues na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, previamente combinado com a fiscalização;

3.5. Substituição de luminárias LED de 50W/120W/150W - 220V, seguindo a instalação de acordo com as já existentes em cada localidade e plano de iluminação desta secretaria.

3.6. A alimentação dos circuitos para acionamento das luminárias, no caso de avenidas, devem ser revisada bem como as caixas de passagens desobstruídas, observando o sistema de acionamento nos quadros de comando.

3.7. Os serviços licitados deverão ser executados conforme este Memorial Descritivo atendendo o disposto neste documento, na Minuta do Contrato e nos demais anexos que, igualmente, integram o dossiê de informações sobre a licitação; assim como as diversas obrigações dos licitantes e do(s) adjudicatário(s) do objeto desta licitação;

4. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS

4.1. Ressalta-se que os materiais abaixo estão especificados para serem instalados na rede de Iluminação Pública, e que os mesmos serão fornecidos pela empresa contratada.

4.2. LUMINÁRIA LED:

4.2.1 Luminária para iluminação Pública a LED



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- 4.3. BRAÇO curvo com diâmetro de 60,3 mm com espessura de parede 2,65 mm, e comprimento de 3000 mm, próprio para luminária pública;
- 4.4. CINTA APLICAÇÃO para fixação do conjunto ao poste;
- 4.5. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO;
- 4.6. DISJUNTOR
- 4.7. RELE FOTOELETRICO p/ comando de iluminação externa 220V/1000W;
- 4.8. BASE PARA RELE FOTOELETRICO;
- 4.9. CONECTOR PERFURANTE;
- 4.10. FITA ISOLANTE ANTICHAMA;
- 4.11. CONTATOR TRIPOLAR DE POTÊNCIA;
- 4.12. CAIXA PARA MONTAGEM DE QUADRO
- 4.13. Demais matérias que constam na planilha de quantitativos e preços.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal:

Funcional: 25 752 1201 2374 0000	Fonte de Recurso: 0.1.17
Outros Serviços de Terceiros: 3.3.90.39.00	Ficha: 703 - R\$ 694.758,50

Funcional: 25 752 1201 2374 0000	Fonte de Recurso: 0.1.17
Material de Consumo: 3.3.90.30.00	Ficha: 700 - R\$ 731.651,15

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A vigência desta contratação será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura do instrumento, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

7. INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

7.1 – Fica designado como fiscal do presente contrato o(a) Sr(a). Flavio Trajano, matrícula 2284 e como suplente o(a) Sr(a). Rosangela dos Santos Mello matrícula 15456, conforme dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será parcelado de acordo com a prestação do serviço e o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, juntamente com o relatório de execução de execução dos serviços indicando as localidades que foram atendidas, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.

Elaborado por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- 8.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 8.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- 8.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- 8.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- 8.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Compôr uma equipe formada por um 01 eletricista (mantenedor) e 01 ajudante de eletricista, devidamente uniformizados com identificação da empresa contratada; acompanhados, semanalmente por um Engenheiro eletricista.
- 9.2 Os Caminhões utilizados na execução destes serviços deverão possuir equipamentos de segurança e de operação com altura mínima de 15m, obrigatoriamente, estar equipado com cesto com capacidade mínima para 90 kg, e as pick ups devem ter escada central giratória, sendo o veículo de pequeno porte, para fácil acesso em comandos para substituição da iluminação convencional em postes de concreto.
- 9.3 O veículo deverá possuir identificação nas laterais e traseira do veículo, de modo a evidenciar que a manutenção do sistema de iluminação pública esteja sendo realizada pela Contratada a serviço do município de Sidrolândia-MS.
- 9.4 Compôr equipes formadas por um 01 eletricista (mantenedor) e 01 ajudante de eletricista em veículo com guindaste hidráulico articulado que permita operação de no mínimo 15m de altura, capacidade de elevação de carga de até 600 Kg com a lança completamente estendida, adequado à norma ABNT NBR 14768:2015;
- 9.5 Não há necessidade de registro em conselho destes profissionais, pois já é solicitada qualificação técnica com registro para o Responsável Técnico da empresa;
- 9.6 Fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços atendendo os requisitos normativos de segurança do trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- 9.7 Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo a Contratante exigir a substituição imediata de qualquer empregado da Contratada, cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços.
- 9.8 Responsabilizar-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte do Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços contratados e/ou a terceiros.
- 9.9 Responsabilizar-se por qualquer indenização por perdas e danos de bens de sua propriedade ou de terceiros sob sua responsabilidade.
- 9.10 Executar os serviços conforme as características técnicas exigidas pelas Normas e padrões da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Agência Municipal de Trânsito, ABNT, NR-10, NR-12 e demais dispositivos legais vigentes.
- 9.11 Refazer os serviços realizados de forma imperfeita, fornecendo inclusive os materiais danificados por mau uso, não cabendo à Contratante, nesses casos, a indenização dos mesmos.
- 9.12 Não prestar declaração e/ou informações sem prévia autorização por escrito da Contratante a respeito do Objeto do presente Memorial;
- 9.13 Identificar seu pessoal em serviço com Carteira de Identidade Funcional.
- 9.14 Pagar todos os tributos, taxas, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, locomoção e refeição do pessoal necessário à execução dos serviços.
- 9.15 Apontar responsável técnico qualificado, habilitado e autorizado como responsável pelos serviços realizados pela Contratada, devendo participar sempre que for requerido de todas as reuniões de acompanhamento da execução do Contrato na sede da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
- 9.16 Empregar somente pessoal comprovadamente qualificado, habilitado e autorizado (NR 10) para realizar os serviços técnicos e administrativos, conforme as exigências deste Memorial Descritivo.
- 9.17 Sinalizar, com equipamento adequado, conforme as Normas do Conselho Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços.
- 9.18 Iniciar a prestação dos serviços vinculados a este Memorial Descritivo em até 05 (cinco) dias após a Ordem de Início dos mesmos e disponibilizar equipes quando solicitado pela PMCG para emprego em prazo determinado.
- 9.19 Certificar-se da utilização, por parte dos seus funcionários, dos equipamentos de proteção individual e coletiva que se fizerem necessários para o desenvolvimento seguro dos serviços, conforme NR-10 e NR 12.
- 9.20 Informar imediatamente a Contratante os motivos que determinarem impedimento do início ou andamento normal de qualquer dos serviços;
- 9.21 Efetuar o registro junto ao respectivo Conselho do profissional das obras e serviços a serem realizados, sob a forma de ART.
- 9.21 Não delegar atividades a outras empresas ou terceiros.
- 9.22 Realizar todos os serviços sempre prevendo a proteção de toda a fauna e flora existentes.

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.

Elaborado por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- 9.22 Somente será paga a medição devidamente comprovada pela fiscalização.
- 9.24 Os materiais serão fornecidos pela própria empresa, obedecendo as especificações dos já existentes para não causar incompatibilidade com a operação do sistema.
- 9.25 Os materiais retirados dos pontos de atendimento deverão ser devolvidos à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e acondicionados em locais indicado por esta Secretaria.
- 9.26 A equipe deve verificar, obrigatoriamente, antes da instalação de cada equipamento, adequado, a tensão e a corrente chegando nos terminais, além das condições físicas dos circuitos.
- 9.27 Registrar de forma clara e precisa as informações dos serviços realizados, entre elas:
- Material utilizado;
 - Material retirado;
 - Outros dados que a contratante julgue necessário para a correta compreensão dos serviços executados e cálculos estatísticos.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.27 Fornecer a relação dos serviços a serem executados através de planilhas digitais e ou impressas, conforme necessidade do setor.
- 10.28 Planejar, ordenar e supervisionar os serviços executados, esclarecendo à Contratada toda e qualquer dúvida com referência à execução dos mesmos; fornecendo as normas da Secretaria Municipal de Obras e
- 10.29 Fiscalizar o cumprimento das normas da ABNT e do Procel que devem nortear qualquer serviço ou material a ser utilizado na manutenção do sistema de iluminação pública.
- 10.30 Pagar à Contratada as faturas apresentadas e aceitas nas condições estabelecidas neste Memorial Descritivo.
- 10.31 Aplicar sanções e multas à Contratada, nos termos deste Memorial Descritivo.
- 10.32 Recusar serviços executados em desacordo com as especificações técnicas e disposições deste Memorial Descritivo;
- 10.33 Vistoriar e fiscalizar os veículos, os equipamentos de proteção coletiva e individual e as ferramentas dos grupos de trabalho da Contratada.
- 10.34 Comunicar ao responsável técnico durante as jornadas de trabalho, quaisquer solicitações ou irregularidades verificadas nas equipes de trabalho.

11 EXIGÊNCIAS

11.1 - Qualificação Técnica:

- 11.1.1 Registro ou prova de inscrição, em nome da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) (Engenheiro Eletricista), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA);

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.

Elaborado por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues



FOLHA 181
RÚBRICA D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

a) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para entrega da proposta, profissional (ais) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente correlata com os serviços licitados;

I - **Trabalhista:** através da apresentação de cópia autenticada da “Ficha de Registro de Empregado” registrada na DRT ou de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

II - **Contratual:** através da apresentação de cópia autenticada do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a empresa proponente até a data da apresentação da documentação, juntamente com a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA, com prazo de vigência válido, no qual conste a inscrição do profissional, citado no referido Instrumento Particular, como responsável técnico da licitante;

III - **Societário:** através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor devidamente registrado na Junta Comercial.

b) A comprovação de que o(s) profissional (is) mencionado no item anterior pertence(m) ao quadro de trabalho do licitante, dar-se-á mediante a apresentação de contrato social (em se tratando de sócio ou diretor), ou Contrato de Trabalho devidamente anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, com data de anotação/registro não inferior a 90 dias da data de publicação deste edital;

11.1.2 Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante ou de seu Responsável Técnico, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação que comprovem um total de 50% dessas parcelas, como segue o quadro abaixo.

ESPECIFICAÇÃO	PLANILHADO	COMPROVADO
Execução de serviços de manutenção	6.550 und	3.275 und
Substituição de Lâmpadas	2.128 pç	1.064 pç
Substituição de Reatores	995 pç	497 pç
Substituição e implantação de Braços	100 pç	50 pç
Luminárias LED – 50,100,150,220 W	220 pç	110 pç
Relê fotoelétrico	2.000 pç	1.000 pç

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.

Elaborado por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

OBSERVAÇÃO: As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional do licitante, na forma do art. 30, II c/c §2º., da Lei Federal n. 8.666/93, estão, cumulativamente descritas e quantificadas em parcelas mínimas.

11.2 Qualificação econômico-financeira:

11.2.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Devendo vir acompanhadas de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, contendo o número de registro da Junta Comercial, bem como a identificação da assinatura do titular ou representante legal da empresa e do contabilista responsável pela escrituração.

a) Quando se tratar de pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade anônima, admitir-se-á a apresentação do balanço patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação em Diário Oficial.

b) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no inciso I, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

c) Somente serão válidos o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício financeiro.

d) Poderão ser exigidas das empresas para confrontação com as Demonstrações Contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

11.2.2 Índice de Solvência, calculado em documento anexo ao balanço patrimonial, devendo ser obrigatoriamente assinado pelo contabilista responsável.

a) A análise da qualificação econômico-financeira será feita da seguinte forma:

b) Solvência Geral (SG)

Onde:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível à Longo Prazo}} > 1$$

c) Estarão habilitadas neste item somente as empresas que apresentarem resultado maior a 1 (um) no índice(SG).

11.3 Declarações

11.3.1 Declaração de que caso seja vencedora, possuirá uma equipe técnica mínima composta por um 01 eletricista (mantenedor) e 01 ajudante de eletricista,

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.

Elaborado por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

devidamente uniformizados com identificação da empresa contratada; acompanhados, semanalmente por um Engenheiro eletricista.

11.3.2 Declaração de que caso seja vencedora, irá dispor de Caminhão(ões) para a execução destes serviços, que deverão possuir equipamentos de segurança e de operação com altura mínima de 15m, obrigatoriamente, estar equipado com cesto com capacidade mínima para 90 kg, e as pick ups devem ter escada central giratória, sendo o veículo de pequeno porte, para fácil acesso em comandos para substituição da iluminação convencional em postes de concreto, devendo todos eles estarem identificados.

11.3.3 Declaração de que caso seja vencedora, executará os serviços conforme as características técnicas exigidas pelas Normas e padrões da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Agência Municipal de Trânsito, ABNT, NR-10, NR-12 e demais dispositivos legais vigentes

ANEXOS DO MEMORIAL:

Sidrolândia – MS, 17 de agosto de 2021

Carlos Alessandro da Silva
Secretário de Infraestrutura
Decreto nº 004/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: **MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
Local: **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS**

ITEM	CÓDIGOS OFICIAIS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UND	SERVIÇOS		MATERIAIS		PREÇO TOTAL (R\$)
				QDE	Valor US (R\$)	QDE	Valor Unit. (R\$)	
1		Valor em R\$ da Unidade de Serviço (US)	US	1,00	106,07			106,07
2		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA						
2.1	INSUMOS	Reparo de aparelho de iluminação (Braço de 1 a 3m com relé, lâmpada, base ou reator) 70W	un					
2.1.1		Mobilização de Mão-de-obra e equipamentos para execução ser serviços	un	3.500,00	106,07			371.245,00
2.1.2	ORSE 1316	Fornecimento de lâmpada vapor sódio alta pressão 70 W (philips ref. son 70W ou similar), Base E27	un			1.200,00	26,11	31.332,00
2.1.3	ORSE 1914	Fornecimento de Reator para VS 70W, FP corrigido, 220V, 60Hz	un			500,00	50,49	25.245,00
2.1.4	SINAPI 2510	Fornecimento de Relé Fotoelétrico/eletrônico NF, 1000VA, 220V/60Hz.	un			2.000,00	24,10	48.200,00
2.1.5	SINAPI 39380	Fornecimento de base para relé com suporte metálico	un			200,00	13,79	2.758,00
2.1.6	ORSE 1320	Fornecimento de lâmpada vapor sódio alta pressão para protetor 150 w (philips ref. son/t. 150W ou similar). Base E40	un			10,00	40,35	403,50
2.1.7	ORSE 1915	Fornecimento de Reator para VS 150W, FP corrigido, 220V, 60Hz	un			5,00	69,88	349,40
TOTAIS (R\$)					371.245,00			108.287,90
2.2	INSUMOS	Reparo de aparelho de iluminação Poste Telecomônico duplo (relé, lâmpada, base ou reator) 250W	un					
2.2.1		Mobilização de Mão-de-obra e equipamentos para execução ser serviços	un	800,00	106,07			84.856,00
2.2.2	ORSE 1318	Fornecimento de Lâmpada vapor sódio alta pressão 250 W (philips ref. son 250w ou similar). Base E40	un			250,00	46,66	11.665,00
2.2.3	ORSE 9429	Fornecimento de Lâmpada vapor metálico HQI-T tubular de 250w Osram ref. RELAMP00795 ou similar	un			250,00	88,97	22.242,50
2.2.4	SINAP 1082	Fornecimento de Reator para VS 250W, FP corrigido, 220V, 60Hz, uso externo	un			100,00	162,14	16.214,00
2.2.5	ORSE 3959	Fornecimento de Reator para vapor metálico 250W/AFP corrigido, 220V, 60Hz, uso externo	un			100,00	80,16	8.016,00
TOTAIS (R\$)								84.856,00
TOTAIS (R\$)								157.469,74
2.3	INSUMOS	Reparo de aparelho de iluminação, Super Postes de Concreto com 15m de altura em Avenidas	un					
2.3.1		Mobilização de Mão-de-obra e equipamentos para execução de serviços	un	800,00	106,07			84.856,00

FOLHA 184
RÚBRICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Obra: MANUTENÇÃO DO SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
Local: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS									
		BDI ADOPTADO		24,90%		BANCOS UTILIZADOS:		DATA:	
						SINAPI		MAR-2021	
						ORSE		FEV-2021	
						CPOS		MAR-2021	
						CAEMA		DEZ-2019	
						ACETOP CIVIL		DEZ-2020	
2.3.2	ORSE 1319	Fornecimento de Lâmpada vapor sódio alta pressão 400 W (philips ref. son 400w ou similar), Base E40	un			100,00	54,42	5.442,00	6.797,06
2.3.3	ORSE 9428	Lâmpada vapor metálico HQI-T tubular de 400W Osram ref. RELAMP00820 ou similar	un			200,00	102,09	20.418,00	25.502,08
2.3.4	ORSE 10815	Fornecimento de Reator para VS 400W, AFP corrigido, 220V, 60Hz, uso externo	un			40,00	144,00	5.760,00	7.194,24
2.3.5	ORSE 9427	Fornecimento de Reator Vapor Metálico AFP 400W uso	un			150,00	123,96	18.594,00	23.223,91
TOTAIS (R\$)					84.856,00			50.214,00	147.573,29
2.4	INSUMOS	Implantação de aparelhos (luminárias e braços) do sistema de Iluminação Pública Convencional	UND						PREÇO TOTAL (R\$)
2.4.1		Mobilização de Mão-de-obra e equipamentos para execução de serviços	un	550,00	106,07			58.338,50	58.338,50
2.4.2	ORSE 6887	Fornecimento de Braço de ferro galvanizado com 3m de	un			100,00	259,69	25.969,00	32.435,28
2.4.3	SINAPI 39380	Fornecimento de base para rele com suporte metálico	un			800,00	13,79	11.032,00	13.778,97
TOTAIS (R\$)					58.338,50			37.001,00	104.552,75
2.5	INSUMOS	Implantação de aparelhos (postes, superpostes e luminárias) do sistema de Iluminação Pública do tipo Ornamental	UND						PREÇO TOTAL (R\$)
2.5.1		Mobilização de Mão-de-obra e equipamentos para execução de serviços	un	400,00	106,07			42.428,00	42.428,00
2.5.2	CPOS P.04.000.091962	Fornecimento de poste telecônico curvo simples em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 9,00m	un			2,00	1.186,90	2.373,80	2.964,88
2.5.3	CPOS P.04.000.091961	Fornecimento de Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 10m	un			2,00	1.630,39	3.260,78	4.072,71
2.5.4	CAEMA M101525133	Fornecimento de poste de concreto duplo T, 300 Kg, h = 11 m (NBR 8451)	un			3,00	828,72	2.486,16	3.105,21
2.5.5	ORSE 12774	Fornecimento de luminária de LED 50 W , (com características similares as existentes) para reposição em locais já contemplados.	un			120,00	855,28	102.633,60	128.189,37
2.5.6	ORSE 12779	Fornecimento de luminária de LED 100 W , (com características similares as existentes) para reposição em locais já contemplados.	un			50,00	1.067,73	53.386,50	66.679,74
2.5.7	ORSE 12778	Fornecimento de luminária de LED 150 W , (com características similares as existentes) para reposição em locais já contemplados.	un			50,00	1.315,89	65.794,50	82.177,33
2.5.8	SINAPI 1620	Fornecimento de contator tripolar, corrente de *38* A, tensão nominal de *500* V, categoria AC-2 e AC-3	un			7,00	309,34	2.165,38	2.704,56
2.5.9	SINAPI 1627	Fornecimento de contator tripolar, corrente de *65* A, tensão nominal de *500* V, categoria AC-2 e AC-4	un			7,00	591,29	4.139,03	5.169,65
TOTAIS (R\$)					42.428,00			236.239,75	337.491,45

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										BANCOS UTILIZADOS:		DATA:	
Obra: MANUTENÇÃO DO SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										SINAPI	ORSE	MAR-2021	MAR-2021
Local: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS										CPOS	CAEMA	FEV-2021	MAR-2021
										ACETOP CIVIL		DEZ-2019	DEZ-2020
										BDI ADOTADO		24,90%	
2.6	INSUMOS	Implantação e manutenção diversas em vias, praças e monumentos públicos do sistema de iluminação Pública Convencional e do tipo Ornamental	UND	QDE	US (R\$)	Total (R\$)	QDE	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)			
2.6.1		Mobilização de Mão-de-obra e equipamentos para execução de serviços	un	500,00	106,07	53.035,00				53.035,00			
2.6.2	ORSE 9429	Fornecimento de Lâmpada vapor metálico HQI-T tubular de 250w Osram ref. RELAMP00795 ou similar	un				80,00	88,97	7.117,60	8.889,88			
2.6.3	ORSE 9428	Lâmpada vapor metálico HQI-T tubular de 400w Osram ref. RELAMP00820 ou similar	un				30,00	102,09	3.062,70	3.825,31			
2.6.4	ORSE 8255	Fornecimento de lâmpada de descarga a alta pressão de Vapor Metálico de 2000W, Base E40	un				8,00	436,79	3.494,32	4.364,41			
2.6.5	FDE 4.97.22	Fornecimento de Reator Vapor de Sódio, AFP 250W uso interno	un				30,00	108,60	3.258,00	4.069,24			
2.6.6	ORSE 9425	Fornecimento de Reator Vapor Metálico, AFP 250W uso interno	un				50,00	102,05	5.102,50	6.373,02			
2.6.7	ORSE 9427	Fornecimento de Reator Vapor Metálico AFP 400W uso interno	un				10,00	123,96	1.239,60	1.548,26			
2.6.8	ORSE 8256	Fornecimento de Reator Vapor Metálico, AFP 2000W uso externo.	un				10,00	715,00	7.150,00	8.930,35			
2.6.9	SINAPI 996	Fornecimento de Cabo de cobre isolado 1kv 25mm	m				300,00	21,59	6.477,00	8.089,77			
2.6.10	SINAPI 995	Fornecimento de Cabo de cobre isolado 1kv 16mm	m				500,00	14,17	7.085,00	8.849,17			
2.6.11	SINAPI 1020	Fornecimento de Cabo de cobre isolado 1kv 10mm	m				800,00	9,24	7.392,00	9.232,61			
2.6.12	SINAPI 994	Fornecimento de Cabo de cobre isolado 1kv 6,0mm	m				800,00	5,76	4.608,00	5.755,39			
2.6.13	SINAPI 1021	Fornecimento de Cabo de cobre isolado 1kv 4,0mm	m				800,00	4,21	3.368,00	4.206,63			
2.6.14	SINAPI 939	Fornecimento de fio de cobre sobre isolado 750V 2,5mm	m				1.500,00	1,97	2.955,00	3.690,80			
2.6.15	ORSE 4622	Fornecimento de Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 3x1x25 +25mm ²	m				400,00	17,15	6.860,00	8.568,14			
2.6.16	ORSE 6596	Fornecimento de eletroduto PVC corrugado com fio guia de 2"	m				300,00	7,77	2.331,00	2.911,42			
2.6.17	SIURB 54851	Fornecimento de caixa de passagem e tampa pré-moldadas em concreto 30 x 30 cm	un				30,00	71,88	2.156,40	2.693,34			
2.6.18	ORSE 2645	Fornecimento de Poste reto galvanizado, 3" x 6m, completo, para entrada de energia	un				2,00	1.215,15	2.430,30	3.035,44			
2.6.19	ORSE 8671	Fornecimento de Poste reto telecônico de engastar, galvanizado a fogo, com 06 metros de altura total, da Conipost/Tecnolux ou similar	un				5,00	1.049,95	5.249,75	6.556,94			
2.6.20	ORSE 10507	Fornecimento de Cinta aço galvanizado 180mm	un				250,00	22,01	5.502,50	6.872,62			
2.6.21	ORSE 3163	Fornecimento de conector parafuso fendido para cabo 10 mm2	un				30,00	4,89	146,70	183,23			
2.6.22	ORSE 3164	Fornecimento de conector parafuso fendido para cabo 16 mm2	un				30,00	6,27	188,10	234,94			
2.6.23	ORSE 3165	Fornecimento de conector parafuso fendido para cabo 25 mm2	un				30,00	6,62	198,60	248,05			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		BANCOS UTILIZADOS:		DATA:			
Obra: MANUTENÇÃO DO SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		SINAPI		MAR-2021			
Local: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS		ORSE		FEV-2021			
		CPOS		MAR-2021			
		CAEMA		DEZ-2019			
		ACETOP CIVIL		DEZ-2020			
		24,90%					
		BDI ADOTADO					
2.6.24	ORSE 3293	Fornecimento de conector parafuso fendido para cabo 35 mm2	un	20,00	8,28	165,60	206,83
2.6.25	ORSE 3294	Fornecimento de conector parafuso fendido para cabo 50 mm2	un	20,00	11,61	232,20	290,02
2.6.26	ORSE 11584	Fornecimento de conector parafuso fendido para cabo 70 mm2	un	20,00	18,86	377,20	471,12
2.6.27	ORSE 3149	Fornecimento de conector parafuso fendido para cabo 95 mm2	un	22,00	26,21	576,62	720,20
2.6.28	ORSE 10618	Fornecimento de conector perfurante	un	120,00	4,36	523,20	653,48
2.6.29	SINAPI 432	Fornecimento de parafuso M16 em aço galvanizado, comprimento = 250 mm, diâmetro = 16 mm, rosca maquina, cabeça quadrada	un	20,00	8,43	168,60	210,58
2.6.30	SINAPI 439	Fornecimento de parafuso M16 em aço galvanizado, comprimento = 300 mm, diâmetro = 16 mm, rosca maquina, cabeça quadrada	un	30,00	9,69	290,70	363,08
2.6.31	ORSE 1672	Fornecimento de parafuso cabeça abaulada 16 x 70mm	un	250,00	9,80	2.450,00	3.060,05
2.6.32	SINAPI 379	Fornecimento de arruela quadrada em aço galvanizado, dimensão = 38mm, espessura = 3mm, diâmetro do furo 18mm	un	250,00	0,75	187,50	234,19
2.6.33	AGETOP CIVIL 3140	Fornecimento de caixa para quadro de comando metálica de sobrepor 40x30x20 cm	un	3,00	140,44	421,32	526,23
2.6.34	SINAPI 1620	Fornecimento de contator tripolar, corrente de *38* A, tensão nominal de *500* V, categoria AC-2 e AC-3	un	3,00	309,34	928,02	1.159,10
2.6.35	SINAPI 1627	Fornecimento de contator tripolar, corrente de *65* A, tensão nominal de *500* V, categoria AC-2 e AC-4	un	3,00	591,29	1.773,87	2.215,56
2.6.36	SINAPI 20111	Fita isolante comum rolo de 20m	un	50,00	5,75	287,50	359,09
2.6.37	SINAPI 404	Fita isolante auto fusão SINAP 404	m	200,00	0,77	154,00	192,35
TOTAIS (R\$)				53.035,00		95.909,40	172.825,84
TOTAL DE PONTOS				6.550,00			
TOTAL DOS SERVIÇOS COM BDI:				694.768,50			
TOTAL DOS MATERIAIS:						585.789,55	
BDI:						145.861,60	
TOTAL DOS MATERIAIS COM BDI:						731.651,15	
TOTAL MO + MAT COM BDI:							1.426.409,65

OBRA : MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 LOCAL : MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA MS

VERIFICAÇÃO DO BDI - ACÓRDÃO 2.622/2013

DADOS INICIAIS

TIPO DE OBRA:

Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica

ENQUADRAMENTO NA DESONERAÇÃO CONFORME LEI Nº 12.844/2013:*

NÃO

*Uso de encargos sociais desonerados na elaboração do orçamento

ENQUADRAM-SE NO TIPO SELECIONADO:

A construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoeletricas; a construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural. Esta subclasse compreende também: a construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitano, conforme classificação 4221-9/02 do CNAE 2.0. Compreende ainda: a manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa não-produtora ou distribuidora de energia elétrica, conforme classificação 4221-9/03 do CNAE 2.0. Enquadram-se também obras de iluminação pública e a construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.

CÁLCULO DOS IMPOSTOS

TRIBUTOS (impostos COFINS 3,38%, e PIS 0,73%)

4,11%

ISS BRUTO % (LEI MUNICIPAL):

5,00%

% INCIDÊNCIA (M.OBRA)*

40,00%

ISS LÍQUIDO

1,54%

TOTAL IMPOSTOS

5,650%

*Incidência do total do contrato que representa mão de obra para compor a base de cálculo conf. legislação municipal.

VERIFICAÇÃO E CÁLCULO DO BDI

ITEM COMPONENTE	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	Adotado
Administração Central	5,29%	5,92%	7,93%	5,78%
Seguro e Garantia	0,25%	0,51%	0,56%	0,51%
Risco	1,00%	1,48%	1,97%	1,48%
Despesas Financeiras	1,01%	1,07%	1,11%	1,06%
Lucro	8,00%	8,31%	9,51%	8,20%
Impostos				5,650%
BDI CALCULADO				24,90%

BDI CONFORME

LIMITES DO BDI	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
	24,00%	25,84%	27,86%

OBRA: Manutenção Continuada do Sistema de Iluminação Pública		BDI ADOTADO	24,90%
LOCAL : Distritos e Sede do Município de Sidrolândia MS		BASE : SINAP 03/2021	

COMPOSIÇÕES AUXILIARES

88241 AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
COD.	TIPO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL
248	INSUMO	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL	H	1,0000	9,82	9,82
37370	INSUMO	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000	2,23	2,23
37371	INSUMO	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000	0,88	0,88
37372	INSUMO	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000	0,53	0,53
37373	INSUMO	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000	0,06	0,06
43465	INSUMO	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000	0,56	0,56
43489	INSUMO	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000	0,91	0,91
95311	COMPOSIÇÃO	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000	0,08	0,08
TOTAL						15,06
TOTAL COM BDI						18,81

88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
COD.	TIPO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL
247	INSUMO	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,0000	10,87	10,87
37370	INSUMO	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000	2,23	2,23
37371	INSUMO	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000	0,88	0,88
37372	INSUMO	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000	0,53	0,53
37373	INSUMO	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000	0,06	0,06
43460	INSUMO	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000	0,60	0,60
43484	INSUMO	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000	0,87	0,87
95316	COMPOSIÇÃO	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000	0,29	0,29
TOTAL						16,32
TOTAL COM BDI						20,38

88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
COD.	TIPO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL
2436	INSUMO	ELETRICISTA	H	1,0000	15,47	15,47
37370	INSUMO	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000	2,23	2,23
37371	INSUMO	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000	0,88	0,88
37372	INSUMO	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000	0,53	0,53
37373	INSUMO	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000	0,06	0,06
43460	INSUMO	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000	0,60	0,60
43484	INSUMO	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000	0,87	0,87

95332	COMPOSICAO	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000	0,40	0,40
					TOTAL	21,03
					TOTAL COM BDI	26,26

91677 ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
COD.	TIPO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL
34783	INSUMO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	1,0000	88,23	88,23
37372	INSUMO	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000	0,53	0,53
37373	INSUMO	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000	0,06	0,06
43462	INSUMO	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000	0,01	0,01
43486	INSUMO	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000	0,52	0,52
95407	COMPOSICAO	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000	2,14	2,14
					TOTAL	91,49
					TOTAL COM BDI	114,26

5928 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014						
COD.	TIPO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL
88286	COMPOSICAO	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	20,12	20,12
89259	COMPOSICAO	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000	11,35	11,35
89260	COMPOSICAO	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000	2,37	2,37
89262	COMPOSICAO	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000	21,27	21,27
91466	COMPOSICAO	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	H	1,0000	0,92	0,92
91467	COMPOSICAO	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000	108,09	108,09
					TOTAL	164,12
					TOTAL COM BDI	204,98

92145 CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015						
COD.	TIPO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL
88284	COMPOSICAO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,95	19,95
92140	COMPOSICAO	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - DEPRECIÇÃO. AF_11/2015	H	1,0000	2,66	2,66
92141	COMPOSICAO	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - JUROS. AF_11/2015	H	1,0000	0,41	0,41
92142	COMPOSICAO	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	H	1,0000	0,16	0,16
92143	COMPOSICAO	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	H	1,0000	3,33	3,33
92144	COMPOSICAO	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	H	1,0000	35,96	35,96
					TOTAL	62,48
					TOTAL COM BDI	78,03

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO						
Obra: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Local: MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA MS.						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	M. de Obra	Material	TOTAL	1º Mês	2º Mês
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA					
2.1	REPARO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO (BRAÇO DE 1 A 3M COM RELÉ, LÂMPADA, BASE OU REATOR) 70W	371.245,00	135.251,58	506.496,58	42.208,04	42.208,04
2.2	REPARO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO POSTE TELEFÔNICO DUPLO (RELÉ, LÂMPADA, BASE OU REATOR) 250W	84.856,00	72.613,74	157.469,74	13.122,47	13.122,47
2.3	REPARO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO, SUPER POSTES DE CONCRETO COM 15M DE ALTURA EM AVENIDAS	84.856,00	62.717,29	147.573,29	12.297,77	12.297,77
2.4	IMPLANTAÇÃO DE APARELHOS (LUMINÁRIAS E BRAÇOS) DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL	58.338,50	46.214,25	104.552,75	8.712,72	8.712,72
2.5	IMPLANTAÇÃO DE APARELHOS (POSTES, SUPERPOSTES E LUMINÁRIAS) DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TIPO ORNAMENTAL	42.428,00	295.063,45	337.491,45	28.124,28	28.124,28
2.6	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DIVERSAS EM VIAS, PRAÇAS E MONUMENTOS PÚBLICOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL E DO TIPO ORNAMENTAL	53.035,00	119.790,84	172.825,84	14.402,15	14.402,15
	Total da Mão de Obra C/ BDI	694.758,50				
	Total dos Materiais C/ BDI		731.651,14			
	Total da Mão de Obra + Materiais C/ BDI			1.426.409,64		
	DESEMBOLSO MENSAL (R\$)				118.867,44	118.867,44
	DESEMBOLSO ACUMULADO (R\$)				118.867,44	237.734,87
	DESEMBOLSO MENSAL (%)				8,33%	8,33%
	DESEMBOLSO ACUMULADO (%)				8,33%	16,67%

193
 RUBRICA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO											
Obra: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Local: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA MS.											
3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês		
42.208,04	42.208,04	42.208,04	42.208,04	42.208,04	42.208,04	42.208,04	42.208,04	42.208,04	42.208,14		
13.122,47	13.122,47	13.122,47	13.122,47	13.122,47	13.122,47	13.122,47	13.122,47	13.122,47	13.122,57		
12.297,77	12.297,77	12.297,77	12.297,77	12.297,77	12.297,77	12.297,77	12.297,77	12.297,77	12.297,77		
8.712,72	8.712,72	8.712,72	8.712,72	8.712,72	8.712,72	8.712,72	8.712,72	8.712,72	8.712,83		
28.124,28	28.124,28	28.124,28	28.124,28	28.124,28	28.124,28	28.124,28	28.124,28	28.124,28	28.124,37		
14.402,15	14.402,15	14.402,15	14.402,15	14.402,15	14.402,15	14.402,15	14.402,15	14.402,15	14.402,15		
118.867,44	118.867,44	118.867,44	118.867,44	118.867,44	118.867,44	118.867,44	118.867,44	118.867,44	118.867,83		
356.602,31	475.469,75	594.337,19	713.204,62	832.072,06	950.939,50	1.069.806,93	1.188.674,37	1.307.541,81	1.426.409,65		
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5067/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Prefeita Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 168/2021 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de Engenharia para executar os serviços, com fornecimento de materiais, de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública convencional, ornamental e de luminárias de LED nas ruas, avenidas e demais logradouros localizados nos Distritos e na sede do Município de Sidrolândia /MS, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do presente processo.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **10 de setembro de 2021**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link “licitações”.

Sidrolândia/MS, 17 de agosto de 2021.

Ademilson T. de Matos
**Presidente da Comissão Permanente
de Licitações**